



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 20 de Outubro de 2020
Edição 704

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município Paolo Ney Bastos Marques Pereira	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafilon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Suzy dos Santos Monteiro	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampiroli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 302, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$37.910,75 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....37.910,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.122.0095.2705.0000	3.3.90.39.00	1713	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10	010	010	8.000,00
18.541.0141.2485.0000	3.3.90.39.00	1717	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	33	033	033	29.910,75

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0089.2223.0000	3.3.90.30.00	500	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	33	033	033	-29.910,75
18.122.0095.2705.0000	3.3.90.30.00	1709	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10	010	010	-8.000,00

Anulação (-)..... 37.910,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1660/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 037/2019 que nomeou **Marcela Guimaraes Freire**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência do PROCON, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

DECRETO Nº 303/2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À REDUÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 - CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.112 de 05 de junho de 2020 do Estado do Rio de Janeiro que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e de consolidação das medidas até o momento adotadas previstas no Decreto 198/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 03 de novembro de 2020 as medidas temporárias no âmbito da Administração Pública do Município de Campos dos Goytacazes, de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19, previstas no decreto 198/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2020.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Superintendência de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 085/2019
PROCESSO Nº. 2019.136.000006-1-PR
PREGÃO Nº 010/2019
CONTRATADA: EDITORA GLOBO S.A.

CNPJ nº: 04.067.191/0001-60

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação (publicação de editais de licitação e atos oficiais e institucionais de interesse da Administração Municipal), conforme descrito nos anexos I e VII do edital e conforme descrito na Nota de Empenho nº 2019NE00017.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, mensalmente, após o cumprimento da prestação devida, conforme Termo de Referência, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2019

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
THIAGO PAIVA TOLEDO BELLOTTI
Mat.: 36.544

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

Do objeto:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração do valor implicado ao custeio do Centro de Controle e Combate ao Coronavírus, bem como, aos serviços pré-hospitais e hospitalares implicados ao enfrentamento ao Covid-19, nas competências maio e junho de 2020, em conformidade com o Relatório de Acompanhamento da Prestação do Serviço na Assistência Integral aos Pacientes Covid-19 - Processos 2088/2020, 2020/2020 e 2110/2020, em observância ao Termo de Ajuste de Conduta celebrado junto ao Ministério Público Estadual e a Requisição Administrativa vigente.

Do valor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.525.382,73 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), que deverá ser repassado em parcela única.

Da ratificação:

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes ao seu cumprimento, conforme originalmente pactuadas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de outubro de 2020.

CÍNTIA FERRINI FARIAS
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Fundação Municipal de Saúde

Processos de prestação de contas de adiantamento despachados pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Aprovados nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTc N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

PROC. Nº NOME

2020.037.000006-9-CA LENILCE MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM 20/10/2020

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde
Matricula: 39.162

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0238/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 008/2019.
PROCESSO: 2019.099.000034-0-PR.

OBJETO: Prorrogação Contratual, por um período de 12(doze) meses, da prestação de serviço de fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar de forma contínua, para atender pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos Hospitais e Unidades Pré-Hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde (FMS).
CONTRATADA: **ACF DA SILVA LTDA.**, vencedora dos lotes 01,03 e 04.
CNPJ: 10.555.527/0001-36.
VALOR TOTAL: R\$ 9.623.078,40 (Nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, setenta e oito reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO ADITIVADO: Pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020

DATA DA VIGÊNCIA: 18/10/2020 a 17/10/2021.

Campos dos Goytacazes, 16 de Outubro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0237/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 008/2019.
PROCESSO: 2019.099.000034-0-PR.

OBJETO: Prorrogação Contratual, por um período de 12(doze) meses, da prestação de serviço de fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar de forma contínua, para atender pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos Hospitais e Unidades Pré-Hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde (FMS).
CONTRATADA: **MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME.** vencedora do lote 02.
CNPJ: 04.375.510/0001-02.
VALOR TOTAL: R\$ 4.806.511,20 (Quatro milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO ADITIVADO: Pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020.

DATA DA VIGÊNCIA: 05/11/2020 a 04/11/2021.

Campos dos Goytacazes, 16 de Outubro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 38, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Romério Mendonça de Toledo** para **Nathan Mendonça da Silva Toledo**, representado por sua mãe, **Simoni Mendonça da Silva**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Romério Mendonça de Toledo**, autoritário de serviço de táxi neste Município, desde 30/08/2016, através da Portaria nº 44/2016, no Ponto de nº 56, localizado em frente ao Banco Itaú, da Lapa, solicitou transferência de seu ponto para **Nathan Mendonça da Silva Toledo**, representado por sua mãe, **Simoni Mendonça da Silva**, por meio do Processo Administrativo nº 02111/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de, **Romério Mendonça de Toledo** para **Nathan Mendonça da Silva Toledo**, representado por sua mãe, **Simoni Mendonça da Silva**, do Ponto de taxi nº 56, localizado em frente ao ITAÚ da Lapa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente - IMTT
Mat. 36535

PORTARIA N.º 39, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Gildásio dos Santos** para **Elielton Ferreira Peçanha**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Gildásio dos Santos**, autoritário de serviço de táxi neste Município, desde 27/10/1981, através da Portaria nº 64/1981, no Ponto de nº 09, localizado ao lado da Praça do Liceu, solicitou transferência de seu ponto para **Elielton Ferreira Peçanha**, por meio do Processo Administrativo nº 02496/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de, **Gildásio dos Santos** para **Elielton Ferreira Peçanha**, do Ponto de taxi nº 09, localizado ao lado da Praça do LICEU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

PORTARIA N.º 40, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Samuel de Souza Braga** para **Wigston de Souza Silva**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Samuel de Souza Braga**, autoritário de serviço de táxi neste Município, desde 18/12/1996, através da Portaria nº 30/1996, no Ponto de nº 25, localizado em frente ao Formosão, solicitou transferência de seu ponto para **Wigston de Souza Silva**, por meio do Processo Administrativo nº 02495/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de, **Samuel de Souza Braga** para **Wigston de Souza Silva**, do Ponto de taxi nº 25, localizado em frente ao Formosão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

O Superintendente de Entretenimento e Lazer no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2020.147.000065-9-PR, convite nº. 003A/2020, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, **contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem, desmontagem e instalação de estruturas metálicas (tapumes), a serem utilizados na área da Marinha (praia do Farol de São Thomé), à licitante ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.406.028/0001-06, com o valor total de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de outubro de 2020.

Fabiano dos Santos Gomes
= Superintendente de Entretenimento e Lazer =

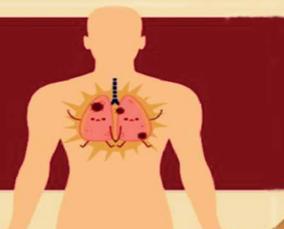


PRINCIPAIS SINTOMAS



EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br